

☎ 08.584.179/0001-83

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAÇAGI**

Av. Olívio Maroja, s/n
Centro - CEP: 58.270-000
ARAÇAGI - PARAÍBA



**CÂMARA MUNIC. ARAÇAGI
APROVADO**

21 / 01 / 2020

José de Arimateia B. de Lima
Presidente da Câmara

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

Araçagi, 21 de janeiro de 2019.

***"Dispõe sobre o Aumento do
Vencimento Básico dos Professores do
Magistério Público do Município de
Araçagi, e dá outras providências"***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ARAÇAGI-PB, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Os Professores, Monitores de Creche e Regentes
de Ensino, receberão como vencimento básico o Piso Salarial
Profissional Nacional do Magistério, nos termos da Lei nº
11.738/2008, correspondente a 26 (vinte e seis) horas – aula do
valor estipulado para o exercício de 2020, proporcionando um
aumento na importância de 12,84%.

Art. 2º. O artigo 60 da Lei 227/2010, e parágrafo único,
passarão a vigorar com a seguinte redação para o Exercício de 2020.

Art. 3º. Os recursos disponíveis para as despesas criadas
no artigo anterior a esta Lei, ficarão por conta dos recursos
orçamentários do Município, recursos do FUNDEB e outros destinados
a esta finalidade.

Art. 4º. Esta lei terá seus efeitos retroativos a partir de
1º de janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Araçagi/PB, 21 de janeiro de 2020.

Araçagi-PB, 21 de janeiro de 2020.


MURÍLIO DA SILVA NUNES
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
ANO : 2020

12,84%

SUPOORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE "C"

NÍVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
C1	R\$ 1.970,87	R\$ 2.068,29	R\$ 2.172,89	R\$ 2.281,52	R\$ 2.395,59	R\$ 2.515,38	R\$ 2.641,17
C2	R\$ 2.072,30	R\$ 2.172,89	R\$ 2.281,52	R\$ 2.395,59	R\$ 2.515,38	R\$ 2.641,18	R\$ 2.773,22
C3	R\$ 2.172,89	R\$ 2.281,52	R\$ 2.395,59	R\$ 2.515,38	R\$ 2.641,18	R\$ 2.772,99	R\$ 2.911,63
C4	R\$ 2.281,52	R\$ 2.395,59	R\$ 2.526,45	R\$ 2.641,18	R\$ 2.772,99	R\$ 2.911,89	R\$ 3.057,48

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"

NÍVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
B1	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.960,56	R\$ 2.038,97	R\$ 2.120,52
B2	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.948,00	R\$ 2.032,70	R\$ 2.117,41	R\$ 2.202,10	R\$ 2.290,17
B3	R\$ 1.876,00	R\$ 1.956,49	R\$ 2.049,64	R\$ 2.142,79	R\$ 2.235,99	R\$ 2.329,12	R\$ 2.422,28	R\$ 2.519,16
B4	R\$ 2.049,66	R\$ 2.124,39	R\$ 2.240,77	R\$ 2.357,08	R\$ 2.459,57	R\$ 2.562,04	R\$ 2.664,52	R\$ 2.771,10

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"

NÍVEL / CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A1	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00
A2	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.924,95	R\$ 2.001,94	R\$ 2.082,01
A3	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.876,00	R\$ 1.948,04	R\$ 2.031,85	R\$ 2.117,42	R\$ 2.202,12	R\$ 2.290,19
A4	R\$ 1.876,00	R\$ 1.956,50	R\$ 2.049,67	R\$ 2.142,87	R\$ 2.236,00	R\$ 2.329,18	R\$ 2.422,36	R\$ 2.519,25
A5	R\$ 2.049,67	R\$ 2.152,15	R\$ 2.254,64	R\$ 2.357,14	R\$ 2.459,61	R\$ 2.557,99	R\$ 2.664,58	R\$ 2.771,16



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Através do presente estamos apresentando a Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 001/2020, ementado da seguinte maneira: **"Dispõe sobre o Aumento do Vencimento Básico dos Professores do Magistério Público do Município de Araçagi, e dá outras providências"**

O presente projeto de lei tem como intuito mostrar o cumprimento à legislação nacional acerca dos vencimentos que compõem o piso salarial dos professores, profissionais estes que formam os demais, ressaltando a sua importância também no campo financeiro.

Neste sentido, a presente alteração relata o compromisso da Administração com a referida classe, no intuito de valorizá-la a cada ano, resguardando os seus direitos.

Com a certeza de que Vossas Excelências apreciarão e, em votação, aprovarão o mesmo na íntegra.

Araçagi/PB, 21 de janeiro de 2020.

Murílio da Silva Nunes
Prefeito Constitucional